



Autor: P. Executivo

Estado de Mato Grosso D. Oficial 6/12/66

LEI Nº 2.717 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 1966.

Concede auxílio à Prefeitura
Municipal de Água Clara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 12 000 000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, para atender ao pagamento de despesas com serviços rodoviários municipais.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento de auxílio constante desta lei, fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 12 000 000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), que correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de dezembro de 1966,
145ª da Independência e 78ª da República .